



DECRETO Nº 23787

de 11 de maio de 2006

Dispõe sobre a prorrogação, excepcionalmente, do prazo para o recolhimento do ISSQN – Prestador, referente ao mês de competência abril/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente ao que dispõe o “*caput*” do artigo 62 do [Decreto Municipal nº 22.557](#), de 29 de março de 2004, com nova redação dada pelo [Decreto Municipal nº 22.868](#), de 25 de outubro de 2004, **FICA PRORROGADO para 15 de maio de 2006**, o prazo para o recolhimento do ISSQN – Prestador, referente ao mês de competência **abril/2006**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de maio de 2006.

ELÓI PIETÁ

Prefeito do Município de Guarulhos

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio de dois mil e seis.

HEDY MASELLI C. ALMEIDA

Diretora do Departamento de Relações
Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de maio de 2006.